



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA Nº
AO AO PROJETO DE LEI Nº 162/2015
OFÍCIO Nº 0991/2015-GAB, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Emenda: Altera a redação do Artigo 6º do Projeto de Lei nº 162/2015.

Fica **MODIFICADO**, o Artigo 6º do Projeto de Lei nº 162/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Artigo 2º da Lei nº 11.314, de 20 de setembro de 2011, e as disposições em contrário.”

Londrina, 1º de dezembro de 2015.



Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 169/2015 que introduz alterações na Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e na Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

A presente emenda vem corrigir uma falha ocorrida na Lei nº 11.314/11, que concedeu adicional por responsabilidade técnica correspondente a setenta por cento dos vencimentos aos ocupantes dos cargos previstos no art. 21 da Lei nº 9.337/04 e revogar o seu art. 2º, estando em harmonia com a Lei nº 11.411/11, que concedeu reposição de perdas aos proventos de aposentadorias e pensões dos servidores aposentados do Município, que no seu art. 5º revogou o art. 6º da Lei nº 11.317/11.

Por estarmos certos dos objetivos que permearam a elaboração deste documento, mantendo as razões inicialmente expostas, solicitamos a essa Casa de Leis o acatamento e a aprovação do projeto em referência.

Londrina, 1º de dezembro de 2015.



Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO



CML

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 991/2015-GAB.

Londrina, 1º de dezembro de 2015.

A Sua Excelência, Senhor

Fábio André Testa

Presidente da Câmara Municipal

Londrina - PR

Assunto: Encaminha Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 162/2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para indispensável exame e aprovação dos nobres vereadores, Emenda Modificativa, conforme disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara, ao Projeto de Lei nº 169/2015, através do qual pretende o Executivo a necessária autorização para proceder alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e na Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina e dá outras providências. Justificativa anexa.

Atenciosamente,



Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO